



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 4280 (26 DE AGOSTO DE 2016)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei quedispõe sobre: **ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 4.397, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010, ALTERADA PELA LEI Nº 4.809, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo atualizar os quadros de servidores do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM - CAIEIRAS.

A estruturação ora pretendida faz-se necessária em caráter de urgência em razão do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual, mesmo que resultado na exoneração do servidor comissionado.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requieiro para que a matéria seja apreciada e votada em regime de urgência.

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 277 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210
FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES DE

S.S. em 06/10/2016

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5315/2016
(26 DE AGOSTO DE 2.016)

Dispõe sobre: **ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 4.397, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010, ALTERADA PELA LEI Nº 4.809, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica extinto o cargo público abaixo, constante do Quadro de Pessoal do IPREM – CAIEIRAS, cargo isolado de provimento em comissão constante do Anexo I da Lei Municipal nº 4.397, de 27 de setembro de 2010, alterado pela Lei nº 4.809, de 03 de Dezembro de 2015, bem como suas atribuições constantes do Anexo II do mesmo dispositivo legal:

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL
Quantidade	Denominação	Remuneração	Lotação	
01	Diretor Administrativo/ Financeiro	R\$ 5.974,34	IPREM	Extinto

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas todas as disposições legais em sentido contrário àquelas previstas nesta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

. . . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 26 de Agosto de 2.016.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 18/10/16
PRESIDENTE

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **251-16**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 26 de Agosto de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 2 8 0 – Dispõe sobre: ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 4.397, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010, ALTERADA PELA LEI Nº 4.809, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Exmo. Sr.
Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.**

*Recebido em 30-08-2016
por Juli*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 5.315/2016, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DISPONDO SOBRE ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 4.397, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010, ALTERADA PELA LEI 4.809, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epigrafoado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos às análises da comissão encarregada à matéria afetas a finanças.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de Lei nº. 5.315/2016.

Sala das Comissões, 18/10/2016.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: JAILMA BARBOSA SILVA

RELATOR: PAULO ROBERTO OSIO

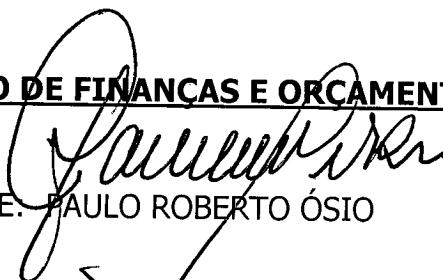
MEMBRO: JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA



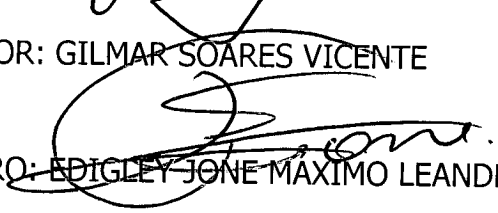
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


PRESIDENTE: PAULO ROBERTO ÓSIO

RELATOR: GILMAR SOARES VICENTE


MEMBRO: EDIGLEY JONE MAXIMO LEANDRO